



CARACOL - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 30 DE JANEIRO DE 2026 - NÚMERO 085

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Demonstrativo

Pág. 001

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

LUIZ BRUNO SILVA FRAGA

CPF: 03499187329

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=57977517000152/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=LUIZ BRUNO SILVA FRAGA:03499187329 2026-01-30T10:46:27-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D54C51A665DF0****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL****CNPJ:** 06.553.622/0001-23**ENDEREÇO:** Praça Padre Francisco n° 63, CEP 64795-000**E-MAIL:** ouvidoria@caracol.pi.gov.br**TELEFONE:** (89) 3589-1463**DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.553.622/0001-23, com sede administrativa localizada na Praça Padre Francisco, nº S/N, CEP: 64795-000, neste ato representado por seu legítimo representante legal, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Raniletti Carvalho de Macedo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem, por meio desta, **DECLARAR**, para os fins que se fizerem necessários, que a área correspondente a 100 m² (cem metros quadrados), delimitada em um perímetro de 10 x 10 metros, situada na localidade denominada **ALTO DO CHEIRO**, zona rural deste Município, está compreendida dentro das seguintes coordenadas geográficas:

- **Ponto 01** – Latitude: 9°18'48.44"S | Longitude: 43°16'56.73"W
- **Ponto 02** – Latitude: 9°18'48.34"S | Longitude: 43°16'56.46"W
- **Ponto 03** – Latitude: 9°18'48.66"S | Longitude: 43°16'56.31"W
- **Ponto 04** – Latitude: 9°18'48.77"S | Longitude: 43°16'56.60"W

A área supracitada é classificada como bem de domínio público municipal, de uso comum do povo, nos termos do artigo 99, inciso I, do Código Civil Brasileiro e do artigo 225 da Constituição Federal, sendo destinada ao uso coletivo da população local.

A presente declaração tem por finalidade assegurar a destinação específica e exclusiva dessa área pública para a implantação de um Poço Tubular, localizado sob as coordenadas Latitude: 9°18'48.5"S | Longitude: 43°16'56.4"W, juntamente com a instalação de um sistema de captação, coleta, armazenamento e distribuição de água potável, destinados ao atendimento direto da comunidade local.

Esses sistemas visam garantir o abastecimento hídrico essencial e atender às necessidades básicas de aproximadamente 18 famílias residentes beneficiadas.

Ressalta-se que a referida área se encontra dispensada de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, conforme previsto nos Arts. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro, por tratar-se de bem público.

A presente declaração é emitida para fins de regularização fundiária, licenciamento ambiental e/ou formalização de convênios e parcerias institucionais, estando em consonância com os princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997), que reconhece a água como bem de domínio público e de valor social.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais cabíveis, firma-se o presente documento

Caracol, 22 de dezembro de 2025

RANILETTI
CARVALHO DE
MACEDO:67276849368
6849368

Raniletti Carvalho de Macedo
Prefeito Municipal
Município de Caracol – PI

Assinado de forma
digital por RANILETTI
CARVALHO DE
MACEDO:67276849368
Dados: 2025.12.29
16:33:41 -03'00'

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D54C51A665DFB****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL****CNPJ:** 06.553.622/0001-23**ENDEREÇO:** Praça Padre Francisco n° 63, CEP 64795-000**E-MAIL:** ouvidoria@caracol.pi.gov.br**TELEFONE:** (89) 3589-1463**DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.553.622/0001-23, com sede administrativa localizada na Praça Padre Francisco, nº S/N, CEP: 64795-000, neste ato representado por seu legítimo representante legal, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Raniletti Carvalho de Macedo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem, por meio desta, **DECLARAR**, para os fins que se fizerem necessários, que a área correspondente a 100 m² (cem metros quadrados), delimitada em um perímetro de 10 x 10 metros, situada na localidade denominada **BARREIRO DA CHIQUINHA**, zona rural deste Município, está compreendida dentro das seguintes coordenadas geográficas:

- **Ponto 01** – Latitude: 9°17'56.67"S | Longitude: 43°14'40.02"W
- **Ponto 02** – Latitude: 9°17'56.94"S | Longitude: 43°14'39.89"W
- **Ponto 03** – Latitude: 9°17'57.05"S | Longitude: 43°14'40.23"W
- **Ponto 04** – Latitude: 9°17'56.76"S | Longitude: 43°14'40.34"W

A área supracitada é classificada como bem de domínio público municipal, de uso comum do povo, nos termos do artigo 99, inciso I, do Código Civil Brasileiro e do artigo 225 da Constituição Federal, sendo destinada ao uso coletivo da população local.

A presente declaração tem por finalidade assegurar a destinação específica e exclusiva dessa área pública para a implantação de um Poço Tubular, localizado sob as coordenadas Latitude: 9°17'56.9"S | Longitude: 43°14'40.2"W, juntamente com a instalação de um sistema de captação, coleta, armazenamento e distribuição de água potável, destinados ao atendimento direto da comunidade local.

Esses sistemas visam garantir o abastecimento hídrico essencial e atender às necessidades básicas de aproximadamente 17 famílias residentes beneficiadas.

Ressalta-se que a referida área se encontra dispensada de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, conforme previsto nos Arts. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro, por tratar-se de bem público.

A presente declaração é emitida para fins de regularização fundiária, licenciamento ambiental e/ou formalização de convênios e parcerias institucionais, estando em consonância com os princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997), que reconhece a água como bem de domínio público e de valor social.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais cabíveis, firma-se o presente documento

Caracol, 21 de dezembro de 2025

RANILETTI
CARVALHO DE
MACEDO:6727
6849368

Assinado de forma
digital por RANILETTI
CARVALHO DE
MACEDO:67276849368
Dados: 2025.12.29
16:34:05 -03'00'

Raniletti Carvalho de Macedo
Prefeito Municipal
Município de Caracol – PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D54C51A665E06****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL****CNPJ:** 06.553.622/0001-23**ENDEREÇO:** Praça Padre Francisco n° 63, CEP 64795-000**E-MAIL:** ouvidoria@caracol.pi.gov.br**TELEFONE:** (89) 3589-1463**DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.553.622/0001-23, com sede administrativa localizada na Praça Padre Francisco, nº S/N, CEP: 64795-000, neste ato representado por seu legítimo representante legal, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Raniletti Carvalho de Macedo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem, por meio desta, **DECLARAR**, para os fins que se fizerem necessários, que a área correspondente a 100 m² (cem metros quadrados), delimitada em um perímetro de 10 x 10 metros, situada na localidade denominada **LAGOA DO HONORIO**, zona rural deste Município, está compreendida dentro das seguintes coordenadas geográficas:

- **Ponto 01** – Latitude: 9°17'20.06"S | Longitude: 43°15'44.26"W
- **Ponto 02** – Latitude: 9°17'20.16"S | Longitude: 43°15'43.99"W
- **Ponto 03** – Latitude: 9°17'20.48"S | Longitude: 43°15'44.12"W
- **Ponto 04** – Latitude: 9°17'20.37"S | Longitude: 43°15'44.41"W

A área supracitada é classificada como bem de domínio público municipal, de uso comum do povo, nos termos do artigo 99, inciso I, do Código Civil Brasileiro e do artigo 225 da Constituição Federal, sendo destinada ao uso coletivo da população local.

A presente declaração tem por finalidade assegurar a destinação específica e exclusiva dessa área pública para a implantação de um Poço Tubular, localizado sob as coordenadas Latitude: 9°17'20.3"S | Longitude: 43°15'44.1"W, juntamente com a instalação de um sistema de captação, coleta, armazenamento e distribuição de água potável, destinados ao atendimento direto da comunidade local.

Esses sistemas visam garantir o abastecimento hídrico essencial e atender às necessidades básicas de aproximadamente 15 famílias residentes beneficiadas.

Ressalta-se que a referida área se encontra dispensada de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, conforme previsto nos Arts. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro, por tratar-se de bem público.

A presente declaração é emitida para fins de regularização fundiária, licenciamento ambiental e/ou formalização de convênios e parcerias institucionais, estando em consonância com os princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997), que reconhece a água como bem de domínio público e de valor social.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais cabíveis, firma-se o presente documento

Caracol, 22 de dezembro de 2025

RANILETTI
CARVALHO DE
MACEDO:6727
6849368

Assinado de forma digital
por RANILETTI CARVALHO
DE MACEDO:67276849368
Dados: 2025.12.29 16:35:58
-03'00'

Raniletti Carvalho de Macedo
Prefeito Municipal
Município de Caracol – PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D54C51A665E11****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL****CNPJ:** 06.553.622/0001-23**ENDEREÇO:** Praça Padre Francisco n° 63, CEP 64795-000**E-MAIL:** ouvidoria@caracol.pi.gov.br**TELEFONE:** (89) 3589-1463**DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.553.622/0001-23, com sede administrativa localizada na Praça Padre Francisco, nº S/N, CEP: 64795-000, neste ato representado por seu legítimo representante legal, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Raniletti Carvalho de Macedo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem, por meio desta, **DECLARAR**, para os fins que se fizerem necessários, que a área correspondente a 100 m² (cem metros quadrados), delimitada em um perímetro de 10 x 10 metros, situada na localidade denominada **PACAU**, zona rural deste Município, está compreendida dentro das seguintes coordenadas geográficas:

- **Ponto 01** – Latitude: 9°17'15.48"S | Longitude: 43°17'9.18"W
- **Ponto 02** – Latitude: 9°17'15.74"S | Longitude: 43°17'9.02"W
- **Ponto 03** – Latitude: 9°17'15.91"S | Longitude: 43°17'9.31"W
- **Ponto 04** – Latitude: 9°17'15.62"S | Longitude: 43°17'9.47"W

A área supracitada é classificada como bem de domínio público municipal, de uso comum do povo, nos termos do artigo 99, inciso I, do Código Civil Brasileiro e do artigo 225 da Constituição Federal, sendo destinada ao uso coletivo da população local.

A presente declaração tem por finalidade assegurar a destinação específica e exclusiva dessa área pública para a implantação de um Poço Tubular, localizado sob as coordenadas Latitude: 9°17'15.8"S | Longitude: 43°17'09.2"W, juntamente com a instalação de um sistema de captação, coleta, armazenamento e distribuição de água potável, destinados ao atendimento direto da comunidade local.

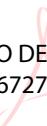
Esses sistemas visam garantir o abastecimento hídrico essencial e atender às necessidades básicas de aproximadamente 19 famílias residentes beneficiadas.

Ressalta-se que a referida área se encontra dispensada de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, conforme previsto nos Arts. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro, por tratar-se de bem público.

A presente declaração é emitida para fins de regularização fundiária, licenciamento ambiental e/ou formalização de convênios e parcerias institucionais, estando em consonância com os princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997), que reconhece a água como bem de domínio público e de valor social.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais cabíveis, firma-se o presente documento

Caracol, 22 de dezembro de 2025

RANILETTI  Assinado de forma digital por RANILETTI
CARVALHO DE CARVALHO DE MACEDO:67276849368
MACEDO:67276849368
6849368 Dados: 2025.12.29
16:36:25 -03'00'

Raniletti Carvalho de Macedo
Prefeito Municipal
Município de Caracol – PI